



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



✘ **ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ EM SEU PRIMEIRO ANO DE MANDATO. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete,** na sede do Legislativo Itajaiense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Salão Nobre Vereador "**ARNO CUGNIER**", estiveram reunidos os seguintes senhores vereadores: **Beto Cunha, Calinho Mecânico, Célia Filha do Elói, Dulce Amaral, Édson Lapa, Eduardo Kimassa, Fernando do Ônibus, Fernando Pegorini, Marcelo Werner, Murilo Pereira, Neusa Geraldí, Níkolás Reis, Otto L. Quintino Jr., Paulo Manoel Vicente, Professor Acácio, Renata Narcizo, Robison Coelho, Rubens Angioletti, Rubens Camilo Pacheco, Tonho da Grade e Vanderley Dalmolin.** Às dezoito horas e oito minutos (**18h08min**) o senhor presidente, vereador **Paulinho Amândio**, secretariado pelo vereador **Murilo Pereira**, 1º secretário, declarou aberta a presente sessão. A leitura de um trecho da "**BÍBLIA SAGRADA**" foi realizada pelo **vereador Luis Fernando da Silva. NO EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes **CORRESPONDÊNCIAS: 1) Da Fundação do Meio Ambiente de Itajaí - FAMAI** Resposta de requerimento - nº401/17, de autoria do vereador Luis Fernando da Silva. Ofício 1968/2017; **2) Da Secretaria Municipal da Saúde Encaminhamento** - do Plano Municipal de Saúde 2018-2021. Ofício 367/2017; **3) Da Secretaria de Estado da Saúde** Mobilização do Município de Itajaí no Combate à Dengue. Ofício 212/2017; **4) Da Caixa Econômica Federal - Gerência Executiva de Governo - Blumenau/SC Informativo - Sobre Repasse Financeiro.** Ofício 433/17; **5) Do DETRAN / DIET - Diretoria Estadual de Trânsito** Resposta de requerimento - nº407/17, de autoria dos vereadores Robison Coelho e Rubens Angioletti. Ofício 68/2017. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 269/2017** que DEFINE A ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Projeto de Lei Complementar 59/2017** que ALTERA O ART. 116 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, A QUAL INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **3 - Projeto de Lei Ordinária 273/2017** que ACRESCE DISPOSITIVOS AO ANEXO I DA LEI Nº 6.438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 270/2017** que DISPÕE SOBRE A COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES LABORATORIAIS DE PESSOAS IDOSAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SUAS RESIDÊNCIAS PELOS LABORATÓRIOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO. Autoria: Neusa Maria Vieira Geraldí; **2 - Projeto de Lei Ordinária 271/2017** que TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE PESSOA HABILITADA NO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL. Autoria: Roberto Rivelino da Cunha; **3 - Emenda Substitutiva 16** - Projeto de Lei Ordinária 216/2017 que ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. Autoria: 18ª Legislatura - Comissão de Finanças e Orçamento ---Projeto de Lei Ordinária 216/2017; **4 - Projeto Substitutivo 18/2017 - Projeto de Resolução 2/2017** que ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ Autoria: 18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018 ---Projeto de Resolução 2/2017. **DELIBERAÇÃO:** o presidente determinou o encaminhamento dos projetos às comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, a fim de que sejam elaborados os devidos pareceres. As Emendas Substitutivas 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei Complementar nº 51/2017 foram lidas em Plenário e encaminhadas às Comissões. As Emendas Substitutivas nº 2 a nº 7 ao Projeto de Lei ordinária nº 216/2017, foram retiradas por meio da CI 064/2017 do Gabinete da vereadora Dulce Maria Amaral Pereira. **MOÇÕES: Moção Nº 45/2017 do Vereador LUIS FERNANDO DA SILVA E VEREADORES SIGNATÁRIOS** - Congratulações e Reconhecimento ao Padre Júlio César da Rosa pelos relevantes serviços prestados no ensino religioso de nossa cidade, uma vez que muito contribuiu para o fortalecimento e proteção das famílias cristãs itajaienses. **DELIBERAÇÃO:** a **Moção nº 45/2017 (Ver. Luis Fernando da Silva e vereadores signatários)** foi **aprovada** com **17** (dezessete) votos favoráveis. **PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO: 1 - Em única discussão e votação o Pedido de Urgência nº25/2017** para apreciação do PLO nº269/2017 em única discussão e votação. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Em única discussão e votação o**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**Pedido de Urgência nº26/2017** para apreciação do PLC nº59/2017 em única discussão e votação. Autoria: Executivo Municipal. **DELIBERAÇÃO:** o **Pedido de Urgência nº 25/2017** e o **Pedido de Urgência nº 26/2017** foram **aprovados** com **20** (vinte) votos favoráveis. **REQUERIMENTOS:** **Requerimento Nº 432/2017 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI** - requer envio de ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Itajaí, a Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, com cópia ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Balneário Camboriú para que respondam no prazo regimental os seguintes questionamentos referentes a coleta e destinação do lixo orgânico e reciclável: a) Qual o valor repassado por Balneário Camboriú ao município de Itajaí para utilizar o aterro sanitário do Bairro Canhanduba? b) Quando as prefeituras de Itajaí e Balneário Camboriú irão iniciar campanhas de incentivo a população para fazer a separação do lixo reciclável? c) Qual o tempo de vida útil do aterro sanitário de Itajaí? d) Quantas toneladas são despejadas no aterro diariamente por cada município? e) Informe, de dezembro de 2016 a outubro de 2017, separadamente por mês e município, a quantidade de lixo despejada no aterro sanitário da Canhanduba. f) Quem faz a análise e para onde são encaminhados os monitoramentos da qualidade da água subterrânea, águas superficiais dos rios próximos ao aterro, da qualidade de efluentes antes e depois de cada unidade de tratamento e monitoramento topográfico? Há o acompanhamento do poder público sobre estes dados? g) É de conhecimento da prefeitura de Itajaí os reais custos da Ambiental para o processo de coleta e destinação do lixo, tanto orgânico como o reciclável? h) Em caso positivo, informe. i) De dezembro de 2016 até a presente data, separadamente por mês, qual a quantidade de energia gerada pela usina de biogás instalada no aterro? j) É previsto o aumento da geração de megawatt hora? Se sim, detalhe. l) Por qual valor esta energia é comercializada? m) Qual a destinação do dinheiro arrecadado com a produção de energia? n) Há contrapartida financeira a cidade? o) Informe o contrato e seus aditivos, caso tenha, entre empresa Ambiental e prefeitura de Itajaí, para coleta, serviços gerais de limpeza, saneamento, tratamento e disposição de resíduos. p) Como a prefeitura de Itajaí faz o recolhimento, a destinação dos resíduos da construção civil e a fiscalização? Há separação dos entulhos de construção? q) Qual o critério utilizado para cobrança do lixo? É possível utilizar um critério baseado no senso, conforme o número de residentes da moradia? **Requerimento Nº 439/2017 do Vereador SERGIO MURILO PEREIRA** - requer envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Itajaí, Dr. Volnei Morastoni, com cópia à Secretaria Municipal de Urbanismo e à Coordenadoria de Trânsito de Itajaí, solicitando resposta ao seguinte questionamento: Quando será implantado definitivamente o binário do São Vicente?; **Requerimento Nº 441/2017 da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** - A Comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores de Itajaí, na forma regimental, após ouvido o duto Plenário, requer o envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão e ao Coordenador do CODETRAN, solicitando que informe o seguinte: a) qual o valor total arrecadado com multas de trânsito aplicadas no município de Itajaí nos últimos 12 meses? b) quantas multas de trânsito foram aplicadas em Itajaí nos últimos 12 meses, detalhando por infração? c) Há divisão dos valores decorrentes de multas de trânsito aplicadas no município de Itajaí com outros órgãos públicos? Se sim, em que casos e em quais percentuais? d) As multas aplicadas por estacionamento irregular (sem pagamento da tarifa de estacionamento rotativa) são revertidas integralmente para o município de Itajaí? Se não, em quais percentuais e para quais órgãos? e) Qual o total de multas aplicadas nos últimos 12 meses por infrações cometidas na Av. Irineu Bornhausen, detalhando por infração. f) Informar detalhadamente o destino dos recursos arrecadados com multas de trânsito nos últimos 12 meses, informando os gastos realizados com detalhes de valor e objeto; **Requerimento Nº 442/2017 da Vereadora NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI** - requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal para que responda ao seguinte questionamento: existe algum decreto que regulamente a proibição do comércio e vendas de produtos e mercadorias dentro das repartições públicas da administração direta ou indireta? Caso não, sugere - se o estudo para elaboração de medidas que proíba tal prática; **Requerimento Nº 443/2017 do Vereador CARLOS AUGUSTO DA ROSA** - requer o envio de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Segurança do Cidadão, à Comissão Municipal do Concurso Público, à Comissão Organizadora da Empresa Unisociesc, solicitando informações sobre o Concurso Público destinado a prover vagas do cargo de Guarda Municipal, referente ao Edital de Concurso 01/2017, respondendo, dentro de suas respectivas competências, as seguintes indagações: 1 - Quais empresas participaram do processo licitatório para organizar o concurso? 2 - Qual o valor arrecadado com as



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



inscrições? Quantas inscrições foram isentadas? 3 - Qual o valor pago à Unisociesc pela realização do certame? Houve algum retorno ao município? 4 - Havendo mais de 60 candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, quantos participarão do Curso de Formação Profissional para a Guarda Municipal? 5 - Quantas pessoas foram contratadas para trabalhar no certame? Este número foi suficiente para fiscalizar e organizar a aplicação da prova? 6 - Os candidatos que utilizaram o banheiro durante o horário de prova foram revistados com detector de metal? Há relatos de candidatos que não foram revistados com detector de metal? 7 - Foi detectado algum equipamento eletrônico durante o certame? Que medida foi tomada? 8 - Foi proibido o acesso dos candidatos ao banheiro após as 10h30? Qual motivo? 9 - Os candidatos que não assinalaram o tipo de prova no gabarito terão suas provas anuladas? 10 - Por fim, solicita-se cópia do contrato entre a Prefeitura e a empresa Unisociesc; **Requerimento Nº 444/2017 do Vereador MARCELO WERNER** - requer o envio de ofício às Câmaras de Vereadores e aos prefeitos dos Municípios, que fazem parte da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí-AMFRI, questionando no sentido de que possam ajudar no custeio do Hospital Universitário Pequeno Anjo de Itajaí, tendo em vista a grande demanda de crianças que são atendidas por este hospital. Verifica-se o número de atendimentos de cada município com os respectivos valores, conforme planilhas anexas; **Requerimento Nº 445/2017 da COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Os Vereadores que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requerem o envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal da Saúde, para que respondam aos seguintes questionamentos: 1) Em relação ao incentivo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, previsto na Portaria Nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, o município de Itajaí elaborou algum projeto que foi enviado ao Ministério da Saúde em 2010 e 2013? Em caso positivo, encaminhar cópia do projeto; caso negativo justificar porque não houve elaboração e a possibilidade da criação de projeto para o próximo ano. 2) O município de Itajaí recebeu algum recurso referente a essa política pública? 3) Quais são as políticas voltadas para a saúde do Homem desenvolvidas no município de Itajaí?; **Requerimento Nº 446/2017 do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA** - requer o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão, para que responda no prazo regimental os seguintes questionamentos: 1) Quais são os veículos isentos ou liberados pela CODETRAN de pagamento na zona azul e qual o tempo de sua concessão?; 2) Existe a possibilidade de servidores, a serviço da município, possuir alguma isenção ou liberação de pagamento na zona azul?; 3) Informar a placa de cada um dos veículos e nome do proprietário; 4) Quais os critérios utilizados para a concessão da isenção ou da liberação?; 5) Quem ou quais são as pessoas responsáveis pela concessão?; 6) Existe um prazo ou critério definido em relação à horário, bem como a quantidade de tempo (meses/ano) de uso para a concessão da isenção ou liberação?; 7) Como e por quem é feito o controle de horário do tempo concedido?; **Requerimento Nº 447/2017 do Vereador PAULO MANOEL VICENTE** - requer o envio de ofício ao Ilustríssimo Secretário Geral da Receita Federal, Senhor Jorge Antônio Deher Rachid e ao Diretor da Unidade da Receita Federal em Itajaí, Senhor Almir Cesar Vieira, solicitando a doação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal ao Asilo Dom Bosco de Itajaí, organização não governamental da sociedade civil que conta com trabalho voluntário, para que este possa comercializar as mercadorias em forma de bazar, com intuito de obter recursos para ajudar na manutenção das despesas da entidade; **Requerimento Nº 450/2017 do Vereador FERNANDO MARTINS PEGORINI** - requer envio de ofício à Prefeitura Municipal de Itajaí, com cópia à Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI, para que responda, no prazo regimental, aos seguintes questionamentos: 1) Qual órgão da administração municipal possui a competência para o oferecimento de bolsas de estudo de graduação e pós-graduação? 2) Houve processo licitatório para a oferta de bolsas de graduação e pós-graduação ofertadas pela FEAPI em parceria com a UniCesumar, direcionadas a comunidade e servidores públicos? Caso positivo, enviar cópia de todo o processo licitatório. 3) A faculdade escolhida para este programa de bolsas de estudos é originária do Município de Itajaí? 4) Este programa não ultrapassa a competência da FEAPI, que é a de formar mão-de-obra para o mercado de trabalho oferecendo cursos de capacitação e qualificação profissional, invadindo a competência das Secretarias de Administração, Educação e da Criança, do Adolescente e da Juventude? 5) Os turnos a serem contemplados por este programa incidirão sobre o expediente do funcionalismo público? Neste caso, qual procedimento será adotado para a manutenção da eficiência



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



da prestação deste serviço?; **Requerimento Nº 451/2017 do Vereador LUIS FERNANDO DA SILVA** - requer à Vossa Excelência o envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, ao Secretário de Urbanismo e ao Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para que, no prazo regimental, respondam os questionamentos abaixo relacionados: Há agentes do Poder Público fiscalizando as feiras de hortifrutigranjeiros que trabalham irregularmente, ou seja, sem observância das normas sanitárias e administrativas no Município de Itajaí? Se sim, quantos agentes estão fiscalizando os proprietários ou ambulantes que trabalham com estes produtos de forma irregular, e em quais períodos e horários? Se não, por qual motivo não há fiscais para coibir o exercício irregular destas atividades que tanto prejudica a saúde pública, bem como os produtores e feirantes de hortifrutigranjeiros que trabalham legal e regularmente? Há no município de Itajaí alguma campanha educativa para que a população não consuma alimentos de feirantes irregulares ou mesmo alguma força-tarefa para coibir esse tipo de prática? Se sim, quando são veiculadas ou realizadas e qual o "modus operandi"?; **Requerimento Nº 414/2017 da Vereadora DULCE MARIA AMARAL PEREIRA** - requer envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações: a) Há no município a ocupação ilegal de terras públicas por particulares? b) Que procedimentos estão sendo adotados pelo Município de Itajaí para realizar a recuperação de terras públicas ocupadas de forma irregular? c) Informar de forma detalhada a localização das terras públicas ocupadas de forma irregular e a nomeação dos particulares que respectivamente ocupam as terras públicas ilegalmente; **Requerimento Nº 416/2017 do Vereador ANTÔNIO ALDO DA SILVA** - requer envio de ofício ao Prefeito Municipal, na pessoa do Exmo Senhor Volnei Morastoni, com cópia a Secretaria de Educação, para que no prazo regimental, responda as seguintes indagações: a) como estão os dispositivos de segurança, nas creches e escolas de nosso Município, referente a inspeção de sistemas de prevenção e combate a incêndios, e kits de segurança; b) De que forma é realizada a fiscalização e manutenção do sistema; c) Em que período e intervalo é realizado tal fiscalização e manutenção; **Requerimento Nº 424/2017 do Vereador EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA** - requer o envio de ofício ao Exmo. Prefeito de Itajaí, Volnei José Morastoni, com cópia à Secretária de Desenvolvimento Social, Neusa Maria Girardi, para que responda(m) no prazo regimental os seguintes questionamentos: 1 - a Prefeitura de Itajaí tem conhecimento do Projeto Casa-Abrigo, que oferece local protegido e atendimento integral (psicossocial e jurídico) a mulheres em situação de violência doméstica, podendo inclusive estar acompanhada dos filhos, com permanência no abrigo de 90 a 180 dias? Justifique. 2 - a Secretaria de Desenvolvimento Social tem estudo visando a implantação de Casa-Abrigo para mulheres que sofrem violência doméstica em itajaí? Justifique; **Requerimento Nº 437/2017 do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR** - requer o envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, e ao Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, para que respondam os seguintes questionamentos: 1) Qual o quadro geral de servidores do Centro de Referência da Criança e da Mulher - CRESCEM (informar nome, função, jornada de trabalho). 2) Houve redução ou aumento do quadro de servidores nos últimos 02 anos? Se a resposta for positiva, qual motivo. 3) Se houve redução por que não teve reposição destes servidores? 4) Há déficit de servidores neste Centro de Referência? Caso positivo, informar o que será feito para alterar o quadro. 5) Por que o CRESCEM não esta realizando atendimento às crianças? 6) Em relação a falta de utensílios, ou mesmo os improvisados e inadequados, como por exemplo: porta papel toalhas, saboneteiras, porta copos, macas que estão em situação inutilizável, cadeiras longarinas para o público aguardar, falta de tinta na impressora, etc. O que justifica a falta de manutenção/reposição/instalação destes? 7) Apontar soluções para os problemas, que podem ser feitas junto à Comissão de Saúde e Assistência Social; **Requerimento Nº 449/2017 do Vereador JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA** - requer envio de ofício ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar de Itajaí, solicitando que intensifique rondas ostensivas periódicas no bairro Espinheiros, na localidade Volta de Cima, principalmente nas proximidades da Escola Rosa Negreiros Cabral; **Requerimento Nº 453/2017 do Vereador NIKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS** - requer o envio de ofício ao Exmo. Sr. Presidente da República, com cópia a Petrobras, solicitando a manutenção na cidade de Itajaí, do posto de atendimento desta empresa, responsável por serviços de relação com a comunidade tipo perícias e consultas médicas; **Requerimento Nº 452/2017 do Vereador ROBISON JOSÉ COELHO** - requer que seja rejeitado pelo Plenário com o voto contrário da maioria absoluta dos Vereadores, nos termos do Art. 63, §3º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Ordinária 105/2017 que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO MENSAL DOS DADOS RELATIVOS AO NÚMERO DE SERVIDORES E ÀS DESPESAS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, pelos motivos expostos na justificativa do presente requerimento. **DELIBERAÇÃO:** o **Requerimento nº 439/2017 (Ver. Sergio Murilo Pereira)** e **Requerimento nº 441/2017 (Comissão de Fiscalização)** foram **aprovados** com **19** (dezenove) votos favoráveis. Já o **Requerimento nº 442/2017 (Ver. Neusa Maria Vieira Geraldini)** foi **aprovado** com **15** (quinze) votos favoráveis, **2** (dois) contrários e **1** (uma) abstenção. O **Requerimento nº 432/2017 (Ver. Rubens Angioletti)** foi retirado a pedido do proponente. **USO DA TRIBUNA:** fizeram uso da tribuna por ordem de inscrição os vereadores: Rubens Angioletti, Nícolas Reis, Carlos Augusto da Rosa, Rubens Pacheco, Marcelo Werner, Beto Cunha, Robison Coelho, José Acácio, Fernando Pegorini e Sergio Murilo Pereira. Os discursos dos vereadores inscritos encontram-se disponíveis no canal da Câmara de Vereadores de Itajaí no youtube que poderá ser acessado por meio do link <https://www.youtube.com/watch?v=tfRHNrZEJDE>. Durante a Sessão, o Presidente convocou os Excelentíssimos Vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 9:30h, no Plenário Nobre Vereador Arno Cugnier para discussão e votação dos seguintes projetos: **1 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2017** que ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5542/2010 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "FILA ÚNICA" DE INFORMAÇÃO SOBRE DEMANDA DE ACESSO DE CRIANÇAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO INFANTIL. Autoria: Carlos Augusto da Rosa; **2 - Em única discussão e votação o Emenda Supressiva nº 1 - Projeto de Lei Ordinária 64/2017** que SUPRIME O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2017. Autoria: Rubens Angioletti ---Projeto de Lei Ordinária 64/2017; **3 - Em única discussão e votação o Emenda Substitutiva nº 3 - Projeto de Lei Ordinária 64/2017** que ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 64/2017. Autoria: Rubens Angioletti ---Projeto de Lei Ordinária 64/2017; **4 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 64/2017** que INCLUI A REDAÇÃO DO INCISO VII NO ARTIGO 2º, E INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NA REDAÇÃO DO ARTIGO 8º, NA LEI MUNICIPAL Nº 5542/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "FILA ÚNICA" DE INFORMAÇÃO SOBRE A DEMANDA POR ACESSO DE CRIANÇAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO INFANTIL. Autoria: Rubens Angioletti; **5 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 269/2017** que DEFINE A ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. Autoria: Executivo Municipal; **6 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 273/2017** que ACRESCE DISPOSITIVOS AO ANEXO I DA LEI Nº 6.438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS. Autoria: Executivo Municipal; **7 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 59/2017** que ALTERA O ART. 116 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, A QUAL INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **8 - Em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 11/2017** que ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Autoria: Dulce Maria Amaral Pereira e Vereadores signatários; **9 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva 1 - Projeto Substitutivo 18/2017 - Projeto de Resolução 2/2017** que ALTERA A REDAÇÃO DO PROJETO SUBSTITUTIVO N. 18 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2017 Autoria: 18ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ---Projeto Substitutivo 18/2017 ---Projeto de Resolução 2/2017; **10 - Em única discussão e votação o Projeto Substitutivo 18/2017 - Projeto de Resolução 2/2017** que ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ Autoria: 18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018 ---Projeto de Resolução 2/2017; **11 - Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 1 - Projeto de Lei Ordinária 59/2017** que ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2017 Autoria: Fabrício Marinho e Rubens Camilo Pacheco ---Projeto de Lei Ordinária 59/2017; **12 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017** que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4829, 20 DE JUNHO DE 2007, QUE INSTITUI O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Fabrício Marinho e Rubens Camilo Pacheco; **13 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 87/2017** que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL NOS



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTABELECIMENTOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA. Autoria: Otto Luiz Quintino Junior.

**MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: 1 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 1 - Projeto de Lei Complementar 51/2017** que ADICIONA §7º AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 51/2017. Autoria: Robison José Coelho ---Projeto de Lei Complementar 51/2017; **2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 51/2017** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REVOGA A LEI Nº 4.345, DE 24 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **3 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 257/2017** que DISPÕE SOBRE OS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **4 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 260/2017** que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.778, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS COMPROVADAMENTE CARENTES, DE ACORDO COM O ART. 192 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL". Autoria: Executivo Municipal; **5 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 264/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO. Autoria: Executivo Municipal; **6 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 265/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **7 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 266/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **8 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Autoria: Executivo Municipal; **9 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 268/2017** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **10 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 52/2017** que ALTERA E ACRESCE DISPOSTIVO NO ART. 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012, A QUAL INSTITUI NORMAS PARA O CÓDIGO DE ZONEAMENTO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **11 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 53/2017** que ALTERA DISPOSTIVO NO ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A QUAL INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **12 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 55/2017** que ALTERA AS ALÍQUOTAS DOS SUBITENS 14.12 E 16.02 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, A QUAL DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **13 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 56/2017** que ALTERA DISPOSTIVO NO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMAS ESPECIAIS DE PAGAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **14 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 57/2017** que AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. Autoria: Executivo Municipal; **15 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 58/2017** que CRIA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA E TRANSFORMA A COORDENADORIA REGIONAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA ITAIPAVA EM COORDENADORIA REGIONAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE SANTA REGINA. Autoria: Executivo Municipal; **16 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 224/2017** que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **17 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 228/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS. Autoria: Executivo Municipal; **18 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2017** que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **19 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 238/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **20 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 241/2017** que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.802, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, QUE “ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.347, DE 19/07/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017, E, NA LEI MUNICIPAL Nº 6.736, DE 12/10/2016 QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Autoria: Executivo Municipal; **21 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Autoria: Executivo Municipal; **22 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 245/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **23 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 246/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **24 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 250/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Autoria: Executivo Municipal; **25 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 258/2017** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Autoria: Executivo Municipal; **26 - Em segunda discussão e votação o Projeto Substitutivo nº 17/2017** - Projeto de Lei Ordinária nº 47/2017 que DISPÕE SOBRE POSTURAS, ORGANIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA PELOS AGENTES QUE EXPLORAM OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS. Autoria: Fernando Martins Pegorini e Paulo Manoel Vicente; **27 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 47/2017** que ACRESCE DISPOSITIVO A LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE “CONCEDE ANISTIA ÀS INFRAÇÕES DE ENTREGA EM ATRASO DA DMS NOS CASOS QUE ESPECIFICA”. Autoria: Executivo Municipal; **28 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 48/2017** que INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAJAÍ - CMDRS. Autoria: Executivo Municipal; **29 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 49/2017** que ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 280, DE 31 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018; **30 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 50/2017** que DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS OCUPADOS, NÃO PROVIDOS E VAGAS REMANESCENTES NO SERVIÇO PÚBLICO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018; **31 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017** que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4829, 20 DE JUNHO DE 2007, QUE INSTITUI O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Fabrício Marinho e Rubens Camilo Pacheco. **DELIBERAÇÃO:** a **Emenda Aditiva nº 1 - Projeto de Lei Complementar 51/2017 (Ver. Robison Coelho)** foi **rejeitada** com **12** (doze) votos **contrários** dos vereadores CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, EDUARDO KIMASSA, FERNANDO DO ÔNIBUS, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, RUBENS CAMILO PACHECO E VANDERLEY DALMOLIN E **8** (oito) votos **favoráveis** dos vereadores BETO CUNHA, EDSON LAPA, FERNANDO PEGORINI, NÍKOLAS REIS, OTTO L. QUINTINO JR., ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI e TONHO DA GRADE. O **Projeto de Lei Complementar nº 51/2017 (Executivo Municipal)** foi **aprovado** com **19** (dezenove) votos favoráveis dos vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, EDSON LAPA, EDUARDO KIMASSA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Complementar nº 58/2017 (Executivo Municipal)** foi **aprovado** com 13 (treze) votos favoráveis dos vereadores CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, EDUARDO KIMASSA, FERNANDO DO ÔNIBUS, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN e 7 (sete) contrários dos vereadores BETO CUNHA, EDSON LAPA, FERNANDO PEGORINI, NÍKOLAS REIS, OTTO L. QUINTINO JR., ROBISON COELHO e RUBENS ANGIOLETTI. O **Projeto de Lei Ordinária 257/2017 (Executivo Municipal)** foi aprovado com **13** (treze) votos favoráveis dos vereadores CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN e **6** (seis) votos contrários dos vereadores BETO CUNHA, EDSON LAPA, FERNANDO PEGORINI, OTTO L. QUINTINO JR., ROBISON COELHO e RUBENS ANGIOLETTI. O **Projeto de Lei Ordinária 260/2017 (Executivo Municipal)** foi **aprovado** com **17** (dezessete) votos favoráveis dos vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, EDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Ordinária 264/2017, Projeto de Lei Ordinária 265/2017 e o Projeto de Lei Ordinária 266/2017**, todos de autoria do Executivo Municipal, foram deliberados e aprovados em bloco com **16** (dezesseis) votos **favoráveis** dos vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017 (Executivo Municipal)** foi **aprovado** com **17** (dezessete) votos favoráveis dos vereadores BETO CUNHA, CÉLIA FILHA DO ELÓI, EDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Ordinária nº 268/2017 (Executivo Municipal)** foi **aprovado** com **18** (dezoito) votos favoráveis dos vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, EDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., PROFESSOR ACÁCIO, RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Complementar nº 52/2017 (Executivo Municipal)** foi **aprovado** com **16** (dezesseis) votos favoráveis dos vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, EDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Complementar nº 53/2017 (Executivo Municipal), Projeto de Lei Complementar nº 55/2017 (Executivo Municipal), Projeto de Lei Complementar 56/2017 (Executivo Municipal) e o Projeto de Lei Complementar nº 57/2017** foram todos **aprovados** com **17** (dezessete) votos favoráveis dos vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, EDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Ordinária nº 224/2017, Projeto de Lei Ordinária nº 228/2017, Projeto de Lei Ordinária nº 235/2017, Projeto de Lei Ordinária nº 238/2017, Projeto de Lei Ordinária nº 241/2017, Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017, Projeto de Lei Ordinária 245/2017, Projeto de Lei Ordinária 246/2017, Projeto de Lei Ordinária nº 250/2017, Projeto de Lei Ordinária nº 258/2017, Projeto Substitutivo 17/2017 - Projeto de Lei Ordinária nº 47/2017** do Executivo Municipal, foram todos deliberados e **aprovados** em bloco com **18** (dezoito) votos favoráveis dos vereadores BETO CUNHA, CALINHO



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, ÉDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017 (Vers. Fabrício Marinho e Rubens Camilo Pacheco)** foi **aprovado** com **18** (dezoito) votos favoráveis dos vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, ÉDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. O **Projeto de Lei Complementar nº 47/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Complementar nº 48/2017 (Executivo Municipal)**, **Projeto de Lei Complementar nº 49/2017 (18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018)** e o **Projeto de Lei Complementar nº 50/2017 (18ª Legislatura - Mesa Diretora 2017-2018)** foram deliberados e **aprovados** em bloco com **18** (dezoito) votos favoráveis dos vereadores BETO CUNHA, CALINHO MECÂNICO, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, ÉDSON LAPA, EDUARDO KIMASA, FERNANDO DO ÔNIBUS, FERNANDO PEGORINI, MARCELO WERNER, MURILO PEREIRA, NEUSA GERALDI, OTTO L. QUINTINO JR., RENATA NARCIZO, ROBISON COELHO, RUBENS ANGIOLETTI, RUBENS CAMILO PACHECO, TONHO DA GRADE E VANDERLEY DALMOLIN. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA: 1 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 216/2017** que ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. Agradecendo a Deus pelo auxílio na condução dos trabalhos desta noite, a presença dos senhores vereadores, imprensa, funcionários e público assistente, o senhor presidente **Vereador Paulo Manoel Vicente**, convocou os vereadores para octogésima segunda sessão ordinária, a realizar-se no dia quatorze de dezembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, na sede da Câmara dos Vereadores, desejando a todos uma boa noite e uma boa sorte.

**Vereador Paulinho Amândio**

**Vereador Murilo Pereira**

Presidente

1ª Secretário